



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI N° 64/50, de 30 de dezembro de 1950.**

Concede Auxílio

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) destinados às obras de construção do Edifício do Hospital da Vila de Presidente Soares, deste Município.

**Artigo 2º**- Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de dezembro 1950.

*José Joaquim da Cunha  
Prefeito Municipal  
Joaquim Cabral  
Secretário*